



ATA DE SESS O EXTRAORDIN RIA n  02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITA O, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PRE OS N  SS-TP002/2023

Aos 11 (onze) dias do m s de julho de 2023,  s 10:00 horas, a Comiss o Permanente de Licita o de Nova Russas, pelas senhoras  vina Guedes Bernardo de Arag o Martins, Maria Luisa de Azevedo e Lucas Carvalho Lima, onde, sob a presid ncia da primeira, reuniu-se para realiza o de sess o p blica extraordin ria para julgamento dos documentos de habilita o, em continuidade   sess o p blica de licita o ocorrida dia 05 de julho de 2023,  s 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PRE OS N  SS-TP002/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRU O DE UMA UNIDADE B SICA DE SA DE PORTE I, NA VIA LOCAL 02, LOTEAMENTO NOVA RUSSAS, BAIRRO PANTANAL, NO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS - CE, OBJETO DA PROPOSTA N . 11372.6010001/22-004**. Em ato p blico, a Presidente da CPL deu in cio aos trabalhos declarando aberta a sess o. Logo, foi analisada toda documenta o apresentada e que ap s an lise minuciosa chegou-se ao seguinte resultado: As empresas, 01. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.355.146/0001-86); 02. EG & R CONSTRU OES TRANSPORTES E SERVI OS LTDA (CNPJ: 10.894.084/0001-08); 03. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.204.138/0001-39); 04. WU CONSTRU OES E SERVI OS LTDA (CNPJ: 10.932.123/0001-14); 05. STAFF CONSTRU OES EDIFICA OES E SERVI OS IMOBILI RIOS LTDA (CNPJ: 03.788.024/0001-45); 06. REAL SERVI OS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 07. JWV CONSTRU OES LTDA - ME (CNPJ: 07.182.452/0001-80); 08. CSK GESSO & CONSTRU OES LTDA - ME (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 09. CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.502.041/0001-08); 10. F. J. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23); 12. MSP CONSTRU OES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 13.167.938/0001-42); 13. MEDEIROS CONSTRU OES E SERVI OS LTDA - ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 14. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46); 18. PRO LIMPEZA SERVI OS E CONSTRU OES LTDA (CNPJ: 11.012.912/0001-08); 19. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 34.631.462/0001-29); 20. TERRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 20.786.264/0001-20); 21. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA (CNPJ: 74.022.229/0001-63); 22. IPN CONSTRU OES E SERVI OS EIRELI - ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 23. MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 17.527.978/0001-09); 24. ROTEX ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 31.276.477/0001-28); 25. LF SERVI OS URBANOS LTDA (CNPJ:



4



45.687.486/0001-16); 26. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 28. CONSTRUTORA AG LTDA (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 29. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04) e 30. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33), foram declaradas HABILITADAS por atenderem todas as exigências do edital. A empresa 17. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69), foi declarada HABILITADA COM RESSALVA, por apresentar fora do prazo de validade, a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), referente aos itens 4.2.3.1 “c” e 4.2.3.3 do edital. Sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, amparado pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, para que a referida empresa apresente os documentos devidamente saneados. Já as empresas que seguem, foram declaradas INABILITADAS: 11. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.160.697/0001-75), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), desatendendo ao item 4.2.1.1 do edital; 15. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17), por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, desatendendo ao item 4.2.5.3 do edital; 16. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41), por não apresentar nenhuma documentação referente à habilitação da empresa, onde no envelope A “Documentos de Habilitação”, apresentou a proposta de preços da referida empresa, desatendendo ao item 4.0 do edital, por apresentar documentos não permitidos na fase de habilitação; 27. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11), por apresentar atestado técnico operacional em quantidades inferiores ao exigido para os itens de EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 e ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 e por não apresentar atestado técnico operacional para o item LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020, desatendendo ao item 4.2.4 do edital; 31. NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA





(CNPJ:32.641.253/0001-30), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), por apresentar fora do prazo de validade as Certidões Negativas da União, Estadual, Municipal, o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), por apresentar Balanço Patrimonial do exercício 2021, sendo exigido na forma da lei, o Balanço do exercício 2022, por apresentar a Certidão Negativa de Falência fora do prazo de validade, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, por não apresentar atestado técnico operacional e profissional compatível com o exigido no edital do certame e, ainda, por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no edital, desatendendo, respectivamente, aos itens 4.2.1.1, 4.2.3.1 "a", "b" e "c", 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4, 4.2.4.5, 4.2.4.6 e 4.3.1 do edital; 32. HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26), por não apresentar CNAE compatível com o objeto dessa licitação, não apresentar a certidão de registro e quitação junto ao CREA-CE da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos, não apresentar também os atestados técnico operacional e profissional compatíveis com o exigido no edital, por apresentar fora do prazo de validade a Certidão Negativa de Falência, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no edital, desatendendo aos itens 4.2.2.5 "a", 4.2.4, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4.5, 4.2.4.6 e 4.3.1; 33. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), por não apresentar CNAE compatível com o objeto dessa licitação, não apresentar a certidão de registro e quitação junto ao CREA-CE da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos, não apresentar também os atestados técnico operacional e profissional compatíveis com o exigido no edital, por não apresentar Certidão Negativa de Falência, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação e por apresentar as declarações sem assinatura do responsável, desatendendo aos itens 4.2.1.1, 4.2.2.5 "a", 4.2.4, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4.5, 4.2.4.6 e 4.3.1 do edital e 34. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29. 089.715/0001-44), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), por não apresentar CNAE compatível com o objeto dessa licitação, por apresentar fora do prazo de validade a Certidão Negativa Municipal e o FGTS, não apresentar a certidão de registro e quitação junto ao CREA-CE da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos, não apresentar também os atestados técnico operacional e profissional compatíveis



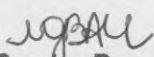


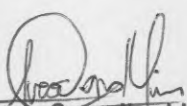
Nova Russas
PREFEITURA


GESTÃO
DE TODOS



com o exigido no edital, por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, desatendendo aos itens 4.2.1.1, 4.2.2.5 "a", 4.2.3.1 "c", 4.2.3.2, 4.2.4, 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 11.07.2023


**Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins**
Presidente da CPL


Lucas Carvalho Lima
Membro Suplente da CPL


Maria Luisa de Azevedo -
Membro da CPL



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas